



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 913, de 07 de dezembro de 2010.

EMENTA: "NOMINA AS RUAS QUE SE INICIAM NA RUA DO ROSÁRIO".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: A Rua localizada entre as Quadras "C" e "B", será chamada **SANTA VENTURIM LORENCINI**.

Art.2º: A Rua paralela, localizada entre as Quadra "B" e "A", será chamada **ANASTÁCIA CALIMAN LORENZONI**.

Art.3º: Chamar-se-á **ACLÉZIO LORENZONI**, a rua onde desemboca as duas ruas anteriores descritas nos artigos 1º e 2º.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 07 de dezembro de 2010.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 07/12/2010.

Data de Publicação